



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 29/2026

N.º de Registo	7001	Data	27/02/2026	Processo	29/2026
----------------	------	------	------------	----------	---------

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso de competências delegadas, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 38885, de 20 de novembro de 2025, vem ao abrigo do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, **TORNAR PÚBLICO**, nos termos do artigo 13.º e para os efeitos do disposto no artigo 14.º ambos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua reação atual, **que**, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18/09/2025, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião ordinária de 31/07/2025, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Alvalade.-----

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 13.º do RJRU, que os elementos que compõem o projeto de delimitação da ARU, Memória Descritiva, Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, podem ser consultados pelos interessados na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagocacem.pt, no separador Território -Reabilitação Urbana e através do aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

O processo administrativo da ARU, encontra-se também disponível para consulta nos balcões de atendimento do Balcão Único Municipal (BUM) em Santiago do Cacém e em Vila Nova de Santo André, nos dias úteis das 8.30h às 15.30h.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 27 de fevereiro de 2026

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências delegadas, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 38885, de 20 de novembro de 2025)

- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.